09-10 BUTIÁ 1963

ÚNICA

1.ª Votação	Resultado
23/09/96	APROV. UNAN
2.ª Votação	
/ /	
3.ª Votação	
/ /	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 136

COMISSÕES PERMANENTES DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROCESSO N.º 399/96 **DATA** 19 / 09 / 96

PROMOVENTE: CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO : CONCEDE O TÍTULO DE EDUCADOR EMÉRITO DE BUTIÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

A T O Nº 460

INCLUI O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 136 , NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Decreto Legislativo nº 136 .

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 54, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Decreto Legislativo nº 136 , às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 19 de setembro de 1996.

Ver. Fernando Ruskowski Lopes
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 19 de setembro de 1996.

Cecília K. Medeiros

Verª. Cecília Kidriski Medeiros
1ª Secretária

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

PROJETO DE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 136

CONCEDE O TÍTULO DE **EDUCADOR EMÉRITO DE BUTIÁ** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte,

D E C R E T O:

Artigo 1º - É concedido o diploma de **EDUCADOR EMÉRITO DE BUTIÁ**, de acordo com o que estabelece o artigo 6º, da Lei Municipal nº 448, de 03 de janeiro de 1980.

Artigo 2º - Foi escolhido **EDUCADOR EMÉRITO DE BUTIÁ**, no ano de 1996, conforme determina o artigo 5º da mesma Lei, a seguinte Professora:

VANDERLETE NEVES DA SILVA

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 19 de setembro de 1996.

Ver. Fernando Ruskowski Lopes
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 19 de setembro de 1996.

Verª. Cecília Kidriski Medeiros
1ª Secretária

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

A U T Ó G R A F O Nº 358

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 136
De: 19 de setembro de 1996.

Ver. **FERNANDO RUSKOWSKI LOPES**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Decreto Legislativo nº 136 , em uma única votação, por **unanimidade.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 23 de **setembro** de 1996.

Ver. FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Presidente

Digitalizado com CamScanner